

RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/99

De 15 de dezembro de 1999

*Estabelece os Órgãos Suplementares da
Universidade Federal de Minas Gerais.*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as ponderações da Comissão Especial estabelecida pela Portaria nº 1266, de 14/05/99, da Reitoria; considerando o artigo 13, III e demais dispositivos pertinentes do Estatuto da Universidade, publicado no DOU em 05/07/99,

RESOLVE:

Art. 1º São os seguintes os Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria da Universidade:

- I – Biblioteca Universitária;
- II – Centro Audiovisual;
- III – Centro Esportivo Universitário;
- IV – Editora;
- V – Laboratório de Computação Científica;
- VI – Hospital das Clínicas;
- VII – Museu de História Natural e Jardim Botânico.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor em 05 de janeiro do próximo ano.

Professor Francisco César de Sá Barreto
Presidente do Conselho Universitário